



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.583 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE HÍPICO
DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins de direito, o **CLUBE HÍPICO DE POÇOS DE CALDAS**, pelos relevantes serviços prestados no âmbito esportivo e de divulgação da cidade, com sede e foro nesta cidade, conforme registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob número de ordem 308, às fls. 103, do livro "A"-4.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício